

DECRETO Nº 3.655, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.649, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE 'DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.642, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.649, de 31 de dezembro de 2011, que “Dispõe Sobre a Regulamentação da Cobrança da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP”, a teor da Lei Municipal nº 2.644, de 31 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - O Departamento Municipal de Administração e Finanças realizará todos os procedimentos visando o cancelamento dos atos administrativos de arrecadação da contribuição que eventualmente já tenham sido iniciados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de janeiro de 2012.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado